ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS G A B I N E T E

PORTARIA Nº 375 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 22201920/2003 – 5735, RESOLVE:

Art. 1° - Retificar a Portaria n° 414/2003-GAB, de 18 de Junho de 2003, que outorgou a MOISÉS MARTINS DE MIRANDA, casado, agropecuarista, CPF n° 160.821.251-34, RG n° 777.908-SSP/GO e CELSO MARTINS DE MIRANDA, casado, agropecuarista, CPF n° 416.091.741-00, RG n° 1.762.708-SSP/GO, por 05(cinco) anos o uso das águas do Córrego Fartura, localizado na Fazenda Saltador, no município de Palminópolis, Estado de Goiás, para acumulação de água em uma barragem, considerando correto: "...Art. 4° - Inciso IV. A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 293.132,29 m³ (duzentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois vírgula vinte e nove metros cúbicos), suficiente para atender a demanda hídrica do projeto e manter regularizada a vazão do Córrego Fartura".

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro

citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 3J dias do mês de 70 aixe de 2.006.

HARLEN INÁCIO DOS SANTOS Superintendente de Recursos Hídricos JOSÉ MARIA BALDINO Secretário Em Exercício